



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**PORTARIA GP Nº 68, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Cria a função de Juiz(íza) Especial de Precatórios vinculada à Presidência, designa magistrado(a) e confere atribuições.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Ata de Correição Ordinária do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - TRT-2, especialmente no item 24 das Recomendações à Presidência, que dispôs que, "recomenda-se a designação de um magistrado, exclusivamente e de forma presencial, na Secretaria de Precatórios, consoante disposto no art. 1º, inciso I, da [Recomendação CNJ nº 39/2012](#), e § 4º do art. 9º da [Resolução n. 72/2009](#), inclusive para conferir maior controle e agilidade aos procedimentos de liberação de valores, mormente em razão da necessidade de regularização do pagamento da parcela superpreferencial por idade a ser aferido de ofício com os dados constantes dos autos, independentemente de requerimento, no âmbito da Presidência do Tribunal, nos termos do § 2º do art. 9º da [Resolução CNJ nº 303/2019](#) (ITEM 15 – PRECATÓRIOS E RPVs)",

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a função de Juiz(íza) Especial de Precatórios, vinculada à Presidência, com a incumbência de atuar exclusivamente e de forma presencial na Secretaria de Execução da Fazenda Pública, com o objetivo de garantir maior controle e agilidade aos procedimentos de liberação de valores, com ênfase na regularização do pagamento das parcelas superpreferenciais por idade, além de outras atribuições relacionadas.

Parágrafo único. Designa o Juiz Titular de Vara do Trabalho Helder Bianchi Ferreira de Carvalho para exercer a função de Juiz Especial de Precatórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

**VALDIR FLORINDO**  
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

